

# TOTVS S.A.

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22 - NIRE 35.300.153.171

## Ata da RCA Realizada em 22/05/2019

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22/05/2019, às 20h, remotamente, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da TOTVS S.A. ("Companhia") e do artigo 17º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. **2. Composição da Mesa:** Presidente da mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Claudia Karpat. **3. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada, nos termos do §1º, do artigo 18, do estatuto social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Gilberto Mifano, Mauro Rodrigues da Cunha, Wolney Edirley Gonçalves Betiol, Guilherme Stocco Filho, Paulo Sergio Caputo, Eduardo Mazzilli de Vassimon, e as Sras. Claudia Elisa de Pinho Soares e Maria Leticia de Freitas Costa. **4. Ordem do Dia:** Fixar o preço das ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia no contexto da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009 ("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente) e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas no U.S. Securities Act of 1933; e aprovar e homologar o aumento do capital da Companhia. **5. Deliberações:** Após discussão, por unanimidade e nos termos da reunião do Conselho de 9/05/2019, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **5.1.** Aprovar o preço de R\$ 39,50 para a emissão, pela Companhia, de cada ação ordinária no contexto da Oferta ("Preço por Ação"), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores institucionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas ações. Nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada por ter sido aferido por meio da realização do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Companhia. **5.1.1.** Determinar que, do Preço por Ação de R\$ 39,50: (i) R\$ 12,64 sejam destinados ao capital social, totalizando o montante de R\$ 341.280.000,00; e (ii) o saldo, de R\$ 26,86 por ação, seja destinado à formação de reserva de capital, na forma do disposto na alínea 'a' do §1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, totalizando o montante de R\$ 725.220.000,00. **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do caput do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, mas com a concessão de prioridade aos acionistas, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476, no montante de R\$ 12,64, mediante a emissão de 27.000.000 ações ordinárias, passando o capital social de R\$ 1.041.228.564,43, dividido em 165.637.727 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.382.508.564,43, dividido em 192.637.727 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **5.2.1.** Verificar a subscrição das 27.000.000 novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais correspondem à totalidade das ações emitidas no contexto da Oferta, as quais foram integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional. **5.2.2.** Registrar que as novas ações ordinárias ora emitidas pela Companhia farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na legislação aplicável, a partir desta data. **5.2.3.** Homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 1.382.508.564,43, dividido em 192.637.727 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, diferindo-se à próxima assembleia geral de acionistas a reforma do artigo 5º do Estatuto Social, na forma da lei. **5.3.** Reiterar a autorização concedida à diretoria da Companhia para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados, e ratificar todos os atos já praticados com vistas ao aperfeiçoamento das mesmas deliberações. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Laércio José de Lucena Cosentino, Presidente; e Claudia Karpat, Secretária. Conselheiros: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Gilberto Mifano, Mauro Rodrigues da Cunha, Wolney Edirley Gonçalves Betiol, Guilherme Stocco Filho, Paulo Sergio Caputo, Eduardo Mazzilli de Vassimon, e as Sras. Claudia Elisa de Pinho Soares e Maria Leticia de Freitas Costa. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Laércio José de Lucena Cosentino - Presidente da Mesa; Claudia Karpat - Secretária. **JUCESP** nº 459.402/19-5 em 28/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.